LEI Nº 5 7 6 0

(24 DE OUTUBRO DE 2022)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O EVENTO "FEST LAMA OFF ROAD", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR SOARES VICENTE, Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o evento "Fest Lama Off Road", a ser realizado, anualmente, no último domingo de setembro.

Parágrafo único. Durante o evento indicado no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas práticas esportivas e automotivas cujos objetivos sejam o de superação das dificuldades de acesso e obstáculos impostos pela natureza, tais como corridas em terrenos enlameados, alagados e outros.

Art. 2º. O evento "Fest Lama Off Road" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, podendo celebrar parcerias com a iniciativa privada para a realização do evento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caieiras, 24 de outubro de 2.022.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 156/2022 de autoria dos Vereadores Anderson Cardoso da Silva "Birruga" e Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi". Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

AUTÓGRAFO Nº 162/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
PROJETO DE LEI Nº 156/2022

Dispõe sobre: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O EVENTO "FEST LAMA OFF ROAD", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVOU:**

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o evento "Fest Lama Off Road", a ser realizado, anualmente, no último domingo de setembro.

Parágrafo único. Durante o evento indicado no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas práticas esportivas e automotivas cujos objetivos sejam o de superação das dificuldades de acesso e obstáculos impostos pela natureza, tais como corridas em terrenos enlameados, alagados e outros.

Art. 2º. O evento "Fest Lama Off Road" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, podendo celebrar parcerias com a iniciativa privada para a realização do evento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
1º Secretário

JOSEMAR SOARES VICENTE
2º Secretário

Autoria: **Anderson Cardoso da Silva** "Birruga" e **Josemar Soares Vicente** "Lagoinha Josi"

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.760, de 24 de outubro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 04 de novembro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 07 de novembro de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo